



ESTRUTURA E PADRÕES MÍNIMOS PARA SALVAGUARDA DOS PARTICIPANTES NOS PROGRAMAS DA FHI 360

Available in Arabic, French, Portuguese, and Spanish

Salvaguarda dos participantes nos programas: Proteger os participantes nos programas da Exploração e do Abuso Sexual (EAS) e de outros perigos como resultado do seu envolvimento em programas financiados pela FHI 360, incluindo mal cometido por pessoal da FHI 360 ou pessoal dos seus fornecedores/parceiros.

Participante nos Programas: Qualquer pessoa que seja servida por um programa da FHI 360, ou que tenha contacto com Funcionários, Fornecedores ou Funcionários dos fornecedores da FHI 360 em conexão ou como resultados dos programas ou atividades empresariais da FHI 360.

Fornecedor: Um contratante, fornecedor, prestador de serviços, subcontratante, sub-beneficiário, ou consultor. O termo “parceiro” é frequentemente utilizado intermutavelmente com “fornecedor”.

INTRODUÇÃO

- A estrutura para salvaguarda dos participantes nos programas da FHI 360 inclui um conjunto de padrões mínimos (ações necessárias) que estão organizadas sob oito domínios.¹ **Os padrões mínimos aplicam-se a todos os projetos da FHI 360 que envolvem interação com participantes nos programas, independentemente da FHI 360 ser contratante ou contratada de outra organização.** Os padrões são concebidos para ajudar os escritórios nacionais e as equipas de projeto da FHI 360 a garantir uma aplicação uniforme das **Políticas sobre Salvaguarda da FHI 360**. Quando implementados de forma eficaz e total, os padrões mínimos mitigam os riscos relacionados com salvaguarda e ajudam-nos a responder eficazmente caso ocorram danos. No centro desta Estrutura estão quatro elementos que fornecem uma base para a implementação eficaz de padrões mínimos. Reconhecemos que:
- **Valores e Cultura Organizacional:** Tudo o que fazemos para salvaguardar os participantes nos programas assenta num compromisso contínuo com os nossos valores e crenças organizacionais, de que todos os que interagem com a nossa organização têm o direito humano de viver livres de violência e outros abusos e que têm de ser tratados com dignidade e respeito.
- **Envolvimento dos Participante nos Programas:** As opiniões dos participantes nos programas são essenciais para desenvolver estratégias seguras e eficazes.
- **Liderança e Políticas:** Embora todos desempenhem um papel na manutenção da segurança nos nossos locais de trabalho e programas, a equipa de liderança tem um papel único 1) na promoção e manutenção de uma cultura organizacional segura e positiva que apoie os nossos esforços de salvaguarda; e 2) para garantir que as nossas políticas sobre salvaguarda e outros requisitos são conhecidos pelo pessoal da FHI 360 e dos parceiros e eficazmente integrados nos projetos.



¹ FHI 360's Framework for Safeguarding Program Participants is informed by and aligns with the Inter-Agency Standing Committee's (IASC) Six Core Principles Relating to Sexual Exploitation and Abuse; Interaction's Framework for Creating a Safer Work Environment; IASC's Minimum Operating Standards; OECD Development Assistance Committee (DAC) Recommendations; Keeping Children Safe: Setting tough international child safeguarding standards; Core Humanitarian Standard on Quality and Accountability; and major funder requirements, including those outlined in USAID's Policy on Protection from Sexual Exploitation and Abuse (PSEA); FCDO's Enhanced Due Diligence: Safeguarding for External Partners; and the UN Implementing Partner PSEA Capacity Assessment.

QUE É RESPONSÁVEL POR GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PADRÕES MÍNIMOS?

Chefes de Missão (CdM) e Diretores de Projeto são responsáveis e têm a supervisão principal para garantir que são cumpridos os padrões mínimos e que as ferramentas são preenchidas para os seus respetivos projetos, incluindo a monitorização da adesão aos padrões mínimos pelos vários funcionários e o encaminhamento das questões quando as ações não são implementadas.

Para instruções detalhadas, consulte o **Kit de Ferramentas da FHI 360: Como implementar os padrões mínimos da FHI 360 para salvaguarda dos participante nos programas**.

Salvaguarda dos participantes nos programas: Padrões Mínimos (Ações Necessárias)

DOMÍNIO 1: AVALIAÇÃO DE RISCO E PLANEAMENTO DA AÇÃO

- 1.1** Incluir atividades de salvaguarda em propostas de projeto, planos de trabalho e orçamentos. **Consultar a nota “como fazer” no Connect.**
- 1.2** Preencher a **Ferramenta de Perfil de Vulnerabilidade de Salvaguarda** da FHI 360 para determinar o nível de vulnerabilidade do projeto relacionado com a exploração e o abuso sexual (EAS), durante o desenvolvimento da proposta e novamente no prazo de 90 dias após a implementação do projeto, como parte do desenvolvimento do plano de trabalho inicial do projeto. Carregar a ferramenta preenchida no separador Salvaguarda no **Vine**.
- 1.3** Escritórios nacionais da FHI 360: Implementar o **Plano Universal de Conformidade sobre Salvaguarda e Combate ao Tráfico da FHI 360 (“Plano Universal”)** e afixar cópias do mesmo em locais visíveis nos escritórios nacionais. **Consultar a nota “como fazer” no Connect.**
- 1.4** Projetos da FHI 360: Personalizar, implementar e afixar cópias do **Plano Universal** da FHI 360 em locais visíveis nos escritórios e locais do projeto, no prazo de 90 dias após a implementação do projeto como parte do desenvolvimento do plano de trabalho do projeto, a menos que seja exigido pré-subvenção pelo financiador. Carregar o plano preenchido no separador Salvaguarda no **Vine**. **Consultar a nota “como fazer” no Connect.**
- 1.5** Preencher a **Ferramenta de Avaliação de Risco de Salvaguarda e Planeamento da Ação (RAAP)** da FHI 360 para identificar riscos relacionados com o projeto e ações para mitigar esses riscos, no , prazo de 90 dias após a implementação do projeto e anualmente como parte do desenvolvimento do plano de trabalho do projeto (trimestralmente para projetos humanitários/de resposta a crises). Nota: A ferramenta RAAP inclui um conjunto abrangente de fatores de risco e estratégias de mitigação ilustrativas, incluindo as relacionadas com o trabalho com crianças e outras populações que têm um risco mais elevado de EAS. Os projetos que envolvem interação com crianças têm de consultar os **Procedimentos sobre Salvaguarda de Crianças** da FHI 360 para informações adicionais. Carregar a ferramenta preenchida no separador Salvaguarda no **Vine**.
- 1.6** Preencher a **Ferramenta de Autoavaliação sobre Salvaguarda** da FHI 360 para avaliar a adesão do projeto aos padrões mínimos da FHI 360 no prazo de 90 dias após a implementação do projeto e anualmente como parte do desenvolvimento do plano de trabalho do projeto (trimestralmente para projetos humanitários/de resposta a crises). Carregar a ferramenta preenchida no separador Salvaguarda no **Vine**.

DOMÍNIO 2: RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO SEGURA

- 2.1** Para recrutadores de RH e representantes de RH: Durante a triagem dos candidatos (antes das entrevistas), pedir aos candidatos para divulgarem se têm um histórico comprovado de má conduta sexual com empregadores anteriores ou atuais: *Alguma vez foi encontrado em violação das políticas de salvaguarda ou códigos de conduta com um empregador atual ou anterior? Em caso afirmativo, que políticas e qual foi o resultado?* (Integrar esta pergunta em quaisquer formulários de triagem.)
- 2.2** Fazer perguntas na entrevista para avaliar o alinhamento dos candidatos com os valores e princípios sobre reporte da salvaguarda da FHI 360. As equipas devem consultar as **Para Gestores de Contratação e Equipas de Entrevista** para encontrarem perguntas e usar o **Formulário de Avaliação de Entrevista a Candidatos**.
- 2.3** Realizar e documentar verificações de antecedentes criminais e verificações de referências para todos os candidatos, incluindo funcionários, estagiários, voluntários, trabalhadores com incentivos e consultores. Quando não estiverem em vigor sistemas nacionais para verificações de antecedentes criminais, são realizadas verificações de referências adicionais, incluindo questões a antigos empregadores sobre violações relacionadas com salvaguarda *fundamentadas*. Consultar o **Formulário de Verificação de Referências** da FHI 360.
- 2.4** Garantir que os funcionários da FHI 360 concluem o módulo online obrigatório **Salvaguarda dos Participantes nos Programas** dentro de 30 dias após a contratação.

DOMÍNIO 3: PONTOS FOCAIS DE SALVAGUARDA

- 3.1** Identificar um ponto focal de salvaguarda para apoiar as atividades de salvaguarda. **Consultar nota “como fazer” no Connect.**

DOMÍNIO 4: REDES DE SALVAGUARDA/PSEA

- 4.1** Quando existir, participar na rede nacional de Salvaguarda/PSEA interagências. Consulte o **Painel IASC da ONU** para obter uma lista de Coordenadores PSEA nos países, onde existirem.

DOMÍNIO 5: ACORDOS DE FORNECEDOR E MONITORIZAÇÃO

- 5.1** Incluir linguagem sobre salvaguarda nos **contratos, acordos, notas de encomenda, e acordos de consultoria** dos Fornecedores. Para apoio, contactar o ponto de contato do projeto para **Serviços de Gestão Contratual (SGC)** e **Serviços de Aprovisionamento Global (SAG)** para garantir que quaisquer requisitos do financiador são incluídos.
- 5.2** Realizar uma reunião informativa com os fornecedores que interagem com ou têm exposição a participantes nos programas, para rever os requisitos sobre salvaguarda da FHI 360 conforme delineado nos Termos e Condições do seu contrato/acordo e documentar a reunião através de um memorando a ser arquivado.
- 5.3** Partilhar o módulo online da FHI 360 “Salvaguarda dos Participantes nos Programas” com os fornecedores que interagem com participantes nos programas. Os fornecedores podem usar este módulo online como recurso para ajudar a orientar o seu pessoal para as políticas sobre salvaguarda da FHI 360, as condições que aumentam o risco de EAS, a obrigatoriedade de reportar danos presumidos ou conhecidos contra participantes nos programas à FHI 360 e como aceder aos mecanismos de reporte da FHI 360. O módulo online pode ser acedido pelos fornecedores em **academy.fhi360.org**.
- 5.4** Facilitar o preenchimento da **Ferramenta de Autoavaliação de Salvaguarda para Parceiros de Implementação** da FHI 360 por parte dos subempreiteiros e sub-beneficiários que interagem com participantes nos programas no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato/acordo e anualmente após a mesma. Carregar as ferramenta preenchidas no separador Salvaguarda no **Vine**.

5.5 Para subempreiteiros e sub-beneficiários que interagem com participantes nos programas e onde sejam necessários relatórios de progresso, garantir que os parceiros incluem atualizações sobre o progresso em relação ao cumprimento dos requisitos de salvaguarda incluídos na Ferramenta de Autoavaliação de Salvaguarda para Parceiros de Implementação em quaisquer relatórios de progresso à FHI 360.

5.6 Monitorizar o progresso dos subempreiteiros e sub-beneficiários para o cumprimento dos padrões de indústria delineados na Ferramenta de Autoavaliação de Salvaguarda para Parceiros de Implementação e quaisquer outros requisitos de acordo com a subempreitada ou acordo (por exemplo, incluir os padrões de indústria da ferramenta no plano de monitorização do projeto).

DOMÍNIO 6: REFORÇO DA FORMAÇÃO E DA CAPACITAÇÃO

6.1 Fornecer formação detalhada sobre salvaguarda a todo o pessoal da FHI 360 e do fornecedor que tenha interação com ou exposição aos participantes nos programas utilizando o módulo da FHI 360 **Salvaguarda dos Participantes nos Programas: Criando Conhecimento Fundamental** no início do projeto após a maior parte dos funcionários terem sido integrados e formações de reciclagem, conforme necessário.

6.2 Orientar voluntários, trabalhadores com incentivos e outros não-funcionários para o **Código de Conduta para Voluntários, Trabalhadores com incentivos, e Outros Não-Funcionários** da FHI 360 e obter assinaturas no código.

DOMÍNIO 7: MECANISMOS DE REPORTE E RESPOSTA A QUEIXAS

7.1 Garantir que todo o pessoal saiba como comunicar danos suspeitos ou conhecidos contra os participantes do programa, cometidos por pessoal da FHI 360 ou pessoal parceiro, utilizando os **mecanismos de denúncia** da FHI 360, no prazo de 24 horas após a receção da informação ou o mais rapidamente possível, de acordo com as circunstâncias.

7.2 Ter um procedimento estabelecido em prática para identificar serviços de apoio às vítimas/sobreviventes locais e encaminhar os participantes nos programas para serviços médicos, psicossociais, de abrigo e jurídicos, quando disponíveis.

7.3 De acordo com a **Política PSEA da FHI 360**, quando for exigido ou necessário um mecanismo de queixa de base comunitária (MQBC), utilizar os contributos dos participante nos programas para o estabelecer. **Consultar o módulo de formação sobre MQBC.**

DOMÍNIO 8: SENSIBILIZAÇÃO ENTRE PARTICIPANTES NOS PROGRAMAS E FUNCIONÁRIOS

8.1 Garantir que os **cartazes da linha direta do GCAI** estão visíveis em todos os escritórios e locais de projeto da FHI 360.

8.2 Implementar atividades de consciencialização que sejam inclusivas, apropriadas para a idade e culturalmente apropriadas ao contexto, para garantir que os funcionários da FHI 360, participantes nos programas, funcionários dos parceiros, voluntários, trabalhadores com incentivos, consultores e outros que trabalham em nome de programas apoiados pela FHI 360 estão cientes das principais mensagens sobre salvaguarda e sobre como denunciar agressões. As equipas de projeto podem usar os **cartazes prontos a utilizar** da FHI 360 e/ou **materiais de sensibilização editáveis** da FHI 360 e traduzi-los para os idiomas locais, conforme necessário, e/ou integrar informação-chave destes recursos em atividades e materiais existentes.